



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Russas  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.875, 15 DE OUTUBRO DE 2020

**ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O  
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 562.111,39 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e onze reais e trinta e nove centavos), criando a seguinte dotação e elementos de despesas junto ao Orçamento Municipal vigente:

**ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE-SECULTE**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1102 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>13 392 1003 2.165</b>	<b>EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017)</b>	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	
3.3.50.00.00	Transf a Inst Priv S/fins lucrativos	
3.3.50.41.00	Contribuições	333.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art. Cient. Desp. e outras	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	123.111.39
<b>TOTAL</b>	<b>Fonte: 1990000000</b>	<b>562.111,39</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente Orçamento:

**ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>10 301 1008 1.035</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CAPS AD</b>	





ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Russas  
Gabinete do Prefeito



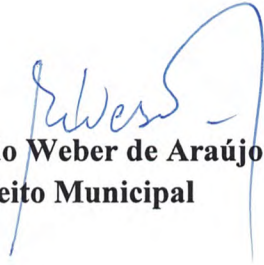
GOVERNO MUNICIPAL  
**RUSSAS**  
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Fonte 1220000001	200.000,00
<b>20 608 2003</b> <b>2.152</b>	<b>IMPLANTAR O PROGRAMA DE ARA</b> <b>TERRA</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- Fonte 1001000000	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. P. Física- Fonte 1001000000	65.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. P. Jurídica – Fonte 1001000000	75.000,00
4.4.9052.00		25.000,00
<b>20 608 2012</b> <b>2.157</b>	<b>PROG. INCENT CRIAÇÃO DE</b> <b>OVINOS/CAPRIN</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo –Fonte 1001000000	10.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv p/dist gratuita –Fonte 1001000000	16.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. P. Física – Fonte 1001000000	38.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. P. Jurídica – Fonte 1001000000	43.500,00
<b>20 608 2012</b> <b>2.158</b>	<b>PROGRAMA DE INCENT A</b> <b>APICULTURA</b>	
3.3.90.36.00	Outros Serv. P. Física – Fonte 1001000000	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. P. Jurídica – Fonte 1001000000	21.000,00
<b>20 122 0201</b> <b>1.082</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS SEC</b> <b>AGRICULTURA</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat Permanente – Fonte 1001000000	2.111,39
<b>TOTAL</b>	<b>Fonte: 1001000000</b>	<b>562.111,39</b>

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o art. 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e as metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas-CE, 15 de Outubro de 2020.

  
**Raimundo Weber de Araújo**  
**Prefeito Municipal**